



Contrato de Repasse

CONTRATO DE REPASSE Nº 785006 / 2013 / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2654.1005264-94 / 2013

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO
DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CAXIAS -
MA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO MCIDADES - PROGRAMA
PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTERIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Helio Luiz Duranti, RG nº 12R-1615836 SSP/SC, CPF nº 413.696.370-04, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 04 – Condomínio Lakeside, Quadra 16, Apartamento 405, Ponta D'Areia - São Luis/MA, conforme procuração lavrada às fls. 002/003, Livro 3008, em 01 de abril de 2013 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. LEONARDO BARROSO COUTINHO, portador do RG nº 1296813 SSP/PI e CPF nº 918.726.853-15, residente e domiciliado na Rua Itapecuruzinho, 1, Q-B, Cond. Vilage Caxias, Itapecuruzinho, Caxias/MA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Recuperação de diversas ruas do centro do município de Caxias-MA.

MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

CAXIAS - MA.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Técnica de engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) Não () SIM

- Apontar especificamente a restrição
- Indicar o nº do processo, Juiz Federal da (número da vara) de (local), vinculada ao TRF da (nº da Região):
- A Liminar autoriza a celebração do Contrato de Repasse (e determina o início dos respectivos desembolsos, se for o caso)

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 1.075.000,00 (um milhão, setenta e cinco mil reais).

Nota de Empenho nº 2013NE801461, emitida em 05/11/2013, no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 0001.
Programa de Trabalho: 1545120541D73 0021.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: 0028.006.00647173-2.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 06/11/2013.
Término da Vigência Contratual: 30/04/2015.
Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de MARANHÃO.

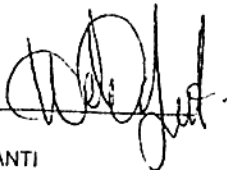
ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PRACA DO PANTEON - 600-, CAXIAS-MA.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: R. NAZARE, 377 TERREO, CENTRO, SÃO LUIS - MA.

Assinatura Contratante

Nome: HELIO LUIZ DURANTI

CPF: 413.696.370-04



Assinatura Contratado

Nome: LEONARDO BARROSO COUTINHO

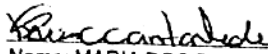
CPF: 918.726.853-15



Testemunhas

Nome: MARIA DOS REIS COSTA
CANTANHEDE

CPF: 042.265.803-03



Nome: PAULA TAÍS ALMEIDA E ALMEIDA

CPF: 603.041.903-06

